



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

Processo original nº 200/2024.

Processo novo nº 295/2026.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa J. Câmara & Irmãos LTDA.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, sediada à Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas/TO, neste ato representado pelo seu Presidente, Deputado **AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Quadra 102 Norte, ACSU-SE 10, avenida NS 2, conjunto 02, Lotes 09 e 10, Centro, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus procuradores **NICOMEDES SILVA FILHO**, CPF 325.648.641-04, RG 463761 SSP/MT e **VANDERLEY MAZINE**, CPF 419.853.461-68, RG 40103554 SSP/PR.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/2024, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, previsto na Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 20/09/2026 e término em 19/09/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 36 (trinta e seis) meses do limite decenal estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor da contratação, constante no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato originário, permanecerá inalterado, conforme o último aditivo e de acordo com a Tabela de Preços para novas contratações, permanecendo o valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

centímetro-coluna, o que resultará no valor global de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), a partir de 20 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 033/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2026.

NICOMEDES SILVA FILHO
Representante da contratada

VANDERLEY MAZINE
Representante da contratada

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

TESTEMUNHAS:

Por parte da **ALETO**

Por parte da empresa
J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: